



MAPA DE PESSOAL 2017 (artigo 29º da LTFP)

Unidades Orgánicas	Atribuições, Competências e Actividades	Che. Div.	Che. Sector	Técnico Superior		Especialista de Informática		Técnico de Informática		Coordenador técnico		Assistente Técnico		Fisc. Leituras Cobranças		Encarregado Operacional		Assistente Operacional		Fiscal de Obras		Fiscal Municipal		Habilitações/Observações
		CS	CS	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	CTI	CTR	
Divisão de Administração e Conservação do Território	Ver Fichas de Caracterização do Anexo I do Regulamento Orgânico	1**		6						1		3										1		TS - Licenciatura em Engenharia/Arquitectura;(1) TS - Licenciatura Engenharia Civil;(2) TS - Licenciatura Engenharia do Ambiente; TS - Licenciatura Engenharia do Ambiente/área afim com especialização Engenharia Sanitária; TS - Licenciatura Medicina Veterinária. AT - 12.º ano ou curso equiparado; * 1 Assistente Técnico em regime de mobilidade no lugar de Coordenador; ** Em comissão de serviço - nomeação em regime de substituição.
Sector de Obras Municipais																								
Sector de Ambiente e Serviços Urbanos				1	6							5*		1					44					
Lugares ocupados		1	1	7						1		5		1				38				1		
Lugares vagos				5								3						6						
Divisão Gestão e Conservação Rodoviária Gestão de Frotas e Proteção Civil	Ver Fichas de Caracterização do Anexo I do Regulamento Orgânico	1*		3				1										28						* Em comissão de serviço - nomeação em regime de substituição. TS - Licenciatura Engenharia Mecânica
Sector de Gestão de Frota e Equipamentos				1																				
Lugares ocupados		1	1	2				1										34						
Lugares vagos				1														4						
Divisão de Gestão Urbanística	Ver Ficha de Caracterização do Anexo I do Regulamento Orgânico	1		8				1		1		7						1		1				TS - Licenciatura em Engenharia/Arquitectura/Planeamento Regional e Urbano; AT - 12.º ano ou curso equiparado.
Lugares ocupados		1		8				1		1		7						1		1				
Lugares vagos																								

1-Técnico Superior de Arquitetura a afetar à DACT, deve possuir inscrição na respetiva ordem profissional.
2-Técnico Superior de Engenharia Civil afeto à SASU deve possuir a inscrição na respetiva ordem profissional

